



LEI N. 2.631/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	20	SEC. MUN. DE IND. COM. E TURISMO.			20	SEC. MUN. DE IND. COM. E TURISMO.	
23.695.0024.2.0123		INCENTIVO AO DESENVOLV. LOCAL		04.122.0002.2.0120		ATEND. AOS SERV. ADM. - SEMICT	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
523	3.3.90.32.00	Material de Distrib. Gratuita	1.000,00	511	3.3.90.36.00	Outros Serv. Ter Pessoa Física	1.000,00
04.122.0002.2.0120		ATEND. AOS SERV. ADMIN. - SEMICT		04.122.0002.2.0120		ATEND. AOS SERV. ADM. - SEMICT	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
507	3.3.50.41.00	Contribuições	44.000,00	512	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter Pessoa Jurídica	3.000,00
				515	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
					04.126.0002.2.0121	AÇÕES DE INFORMÁTICA- SEMICT	
					001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
				517	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
					23.695.0024.2.0123	INCENTIVO AO DESENVOLV. LOCAL	
					001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
				525	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	2.000,00
					04.122.0002.2.0159	MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS - SEMICT	
					001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
				527	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
				528	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
					06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
					04.127.0004.2.0023	ORDENAMENTO URBANO	
					001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
				89	4.4.90.39.00	Serviços Terc. Pessoa Jurídica	32.000,00
TOTAL							45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de junho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO – 1.171